PORTARIA Nº 457/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão Técnica Especializada de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos do Decreto Municipal nº 061, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 061, de 28 de maio de 2020, que institui o Programa de Regularização Fundiária – REURB no âmbito do Município de Capelinha;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do referido Decreto, que prevê a constituição de Comissão Técnica Especializada, composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) representantes do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos técnicos relacionados à avaliação das condições urbanísticas e ambientais dos núcleos urbanos informais objeto de regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Técnica Especializada de Regularização Fundiária Urbana – REURB, prevista no art. 9º do Decreto Municipal nº 061, de 28 de maio de 2020, os seguintes membros:

I – **Lucas de Melo Salemi**, representante do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo;

II – **Thayllan Santos Andrade**, representante do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo;

III – **Pedro Henrique Rodrigues Pereira**, Engenheiro Ambiental, representante do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Especializada realizar a avaliação das condições urbanísticas e ambientais dos núcleos urbanos informais objeto de regularização fundiária, bem como elaborar, analisar, revisar e complementar os estudos e relatórios técnicos necessários à instrução dos respectivos processos administrativos, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 061/2020 e da legislação aplicável.

Art. 3º Os estudos e relatórios técnicos anteriormente elaborados poderão ser objeto de análise, revisão ou complementação pela Comissão ora designada, especialmente quando necessária a atualização das informações técnicas ou a continuidade dos procedimentos administrativos de regularização fundiária.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus adicional para o erário municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 26 de novembro de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS:32187912604

Assinado de forma digital por JONAS BARREIROS DOS SANTOS:32187912604
Dados: 2026.11.26 13:20:10 -03'00'

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal